

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

### 1 – PREÂMBULO

1.1- **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado de vagas para contratação imediata e formação de cadastro reserva nos termos e condições que especifica.

### 2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de profissionais para contratação imediata e formação de cadastro reserva para exercerem funções de AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE FARMACIA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE LAVANDERIA, ENFERMEIRO, MOTORISTA DE AMBULANCIA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO PATOLOGIA, TÉCNICO RADIOLOGIA, conforme **Tabela III** e **Anexo I** do Edital Nº 001/2019 conforme as necessidades do serviço e de acordo com valores estabelecidos neste Chamamento, no item 11, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência de 45 dias, renováveis por mais 45 dias, conforme o disposto no art. 445, parágrafo único da CLT. e, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Serão lotados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de **Barão de Cocais/MG**, conforme necessidade de contratação.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão abertas a qualquer interessado, porém, aquele que não comprovar possuir a formação necessária e não apresentar os documentos mínimos exigidos no item 6.1 desse instrumento de chamamento será imediatamente desclassificado.

### 4 – DATA DE INSCRIÇÕES E DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 – As datas estipuladas para inscrição, recebimento de documentos e participação das fases do processo de seleção obedecerão ao seguinte:

4.1.1 – Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão comparecer nos dias, horários e local abaixo indicado, munido de cópias dos documentos;

4.1.2 – A fase de **INSCRIÇÃO**, entrega da **DOCUMENTAÇÃO** (item 6.1 a,b,c), **PROVA DE TITULOS** (item 6.3.1) e **EXPERIÊNCIA** (item 6.3.4) será das 14:00 às 18:00 horas do dia 21/11/2019 até as 14:00 horas

4.1.3 – A **PROVA OBJETIVA** será realizada no dia **30/11/2019** no polo da **UAB - Universidade aberta do Brasil - Barão de Cocais Rua 04, nº 262, Bairro Cidade Nova, Cep 35970-000, Barão de Cocais - MG**. Os horários para aplicação da Prova Objetiva por Cargo será divulgada no dia 26/11/2019 no site do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**;

4.1.4 – O Conteúdo Programático e as Referências Bibliográficas, estão no ANEXO II que faz parte integrante deste edital.

## **5 – FORMA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

5.1 – Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão comparecer nos dias, horários e local informado, munido de cópias dos documentos nos itens 6.1, 6.3.1 e 6.3.4. Os documentos serão analisados na fase de avaliação e os candidatos que não apresentarem todos os documentos constantes nos itens acima mencionado neste instrumento terão pontuação reduzida.

5.2 - O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente e que tenha havido aprovação nas etapas de avaliação e seleção.

5.3 - O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição.

5.4 - O candidato portador de deficiência além de declarar no Formulário on-line de Inscrição, a sua condição de deficiente, deverá encaminhar ao INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição, independentemente do emprego escolhido, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

6.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Obrigatório apresentar cópia simples do COREN, conforme sua classe profissional com situação **Ativo**;
- b) Obrigatório apresentar cópia simples do diploma da graduação, conforme pré requisitos do item 11.1 tabela III.
- c) currículo atualizado e assinado pelo candidato;
- d) Prova de Títulos - Cópia simples dos comprovantes constante no item 6.3.1;

e) Prova de Experiência - Obrigatório apresentar comprovante de experiência anterior (cópia simples da CTPS das páginas **foto e qualificação civil** (frente e verso) e da(s) pagina(s) do(s) **contrato(s) de trabalho** , que serão pontuados conforme item 6.3.4 – Tabela II. Não serão aceitos Carta de Referência, Declaração ou Cópia de Contrato como prova de vínculo empregatício e experiência.

O tempo de Estágio não será considerado como experiência profissional.

6.1.1 A pontuação máxima a ser atingida na fase de **Entrega de Documentos** será de 4 (quatro) pontos, sendo 1 ponto para cada subitem (a,b,c,e,f) efetivamente entregue.

## 6.2 – PROVA OBJETIVA

6.2.1. Serão aplicadas Provas Objetivas de conhecimentos específicos, versando sobre temas ministrados no curso de formação em nível Fundamental, Médio ou Superior, assuntos relacionados ao SUS e Legislação, além de perguntas sobre atualidades, língua portuguesa e matemática.

6.2.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e uma única resposta correta. Os testes serão apresentados no formato “a”, “b”, “c”, “d”.

6.2.3 A prova objetiva será realizada em etapa única e terá duração de 01:30 horas (uma hora e trinta minutos), incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.2.4 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

6.2.5 Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.2.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um agente do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE.

6.2.7 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

6.2.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consulta bibliográficas de qualquer espécie, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, boné, gorro, chapéu e óculos de sol no local de exame. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.2.10 O INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE recomenda que o candidato porte somente o necessário no dia de realização das provas.

6.2.11 O INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.2.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.2.13 As questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

6.2.14 Não haverá substituição de folha de Respostas por erro do candidato, em hipótese alguma.

6.2.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Agente do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE a Folha de Respostas.

6.2.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 30 minutos do seu início.

6.2.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identificação, conforme exigido em Edital.
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Não devolver o Cartão Respostas.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) Descumprir as normas e os regulamentos do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE durante a realização das provas;
- m) Não seguir as normas deste Edital.

### 6.3 – DA PROVA DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA

6.3.1 **Prova de Títulos** - serão aceitos somente os constantes na relação abaixo e terão os seguintes valores:

Discriminação dos Títulos	Período	Pontos
Doutorado	Não aplicável	5
Mestrado	Não aplicável	3,5
Pós Graduação e/ou Especializações (mínimo 360 horas)	Não aplicável	2
Certificado de participação em cursos na área de atuação com duração superior a 120 horas	Concluídos a partir de 2014	1,5

Certificado de participação em cursos na área de atuação com duração de até 119 horas	Concluídos a partir de 2014	1
---	-----------------------------	---

6.3.2 Para a Prova de Títulos, o candidato poderá entregar quantos documentos for necessário para compor no máximo 10 pontos no total. Na contagem geral de pontos dos títulos, não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de pontos que é 10 (dez).

6.3.3 Caso esteja em curso (Doutorado, Mestrado, Pós ou Especialização) a pontuação será o equivalente a 50% dos pontos definido para esses itens;

6.3.4 **Comprovação de Experiência** anterior será pontuada conforme tabela abaixo, até o limite de 10 (dez) pontos, serão aceitos somente aqueles constantes no item 6.1 subitem “f”.

Tabela II

Comprovação de Experiência	Período	Pontos
Comprovação de experiência em qualquer atividade profissional	Até 1 ano	1
	De 1 a 3 anos	2
	Mais de 3 anos	3
Comprovação de experiência de atuação na área da Saúde	Até 1 ano	2
	De 1 a 3 anos	3
	Mais de 3 anos	5
Comprovação de experiência de atuação na área de formação profissional e na área de Saúde	Até 1 ano	3
	De 1 a 3 anos	5
	Mais de 3 anos	8

6.3.5 Na comprovação de experiência de cada candidato, os pontos excedentes a 10 (dez) serão desprezados.

#### 6.4 – DO RECURSO EM FASE DA PROVA OBJETIVA, TÍTULOS, EXPERIÊNCIA e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Havendo a necessidade de recurso em face da nota da Prova Objetiva e Classificação Preliminar, o candidato deverá acessar o site [www.institutomaissaude.org.br](http://www.institutomaissaude.org.br) clicar em Processo Seletivo – Barão de Cocais - Recurso da Prova – preencher o formulário e enviar. O Prazo para recurso será o descrito no Item 14 deste Edital.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

## **7 – PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

7.1 – Após ter feito a inscrição no site do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE, os interessados deverão comparecer pontualmente no dia e horário conforme mencionado no item 4.1.2, **portando cópia simples de todos os documentos solicitados.**

7.2 O agente da MAIS SAUDE receberá a documentação e fornecerá um **PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA ULTIMA FASE DO PROCESSO SELETIVO 001/2019 – PROVA OBJETIVA.** No dia da Prova é obrigatório a apresentação deste protocolo, sem ele o candidato não terá permissão para participar da prova.

7.3 Não será aceita a entrega de documentos em momento posterior ao divulgado no item 4.1.2.

**7.4 O candidato inscrito que não entregar a documentação será eliminado do processo seletivo.**

7.5 Na impossibilidade de comparecer na fase de entrega de documentos o Candidato poderá ser representado por um “Procurador” mediante apresentação de uma procuração simples de próprio punho devidamente assinada pelo candidato contendo seus dados pessoais, cargo que se inscreveu, motivo do não comparecimento, dados do preposto e as cópias dos documentos conforme item 6.1.

## **8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADASTRADOS**

8.1 - Os inscritos serão submetidos às seguintes fases do processo de seleção:

- 8.1.1. Análise de currículo – essa fase visa o conhecimento do histórico profissional do candidato e as informações serão confrontadas com os documentos apresentados.
- 8.1.2. Ultrapassadas essas fases, o INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE examinará todos os documentos apresentados pelos inscritos e os resultados apresentados por cada um, formando um prontuário individual do candidato e será arquivada na entidade.
- 8.1.3. O INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE avaliará todos os resultados e documentos dos candidatos e formará a classificação dos inscritos, bem como procederá à desclassificação dos inscritos que não apresentaram a documentação obrigatória constantes do item 6.1.
- 8.1.4. A experiência profissional anterior em saúde pública na função pretendida pelo candidato será um elemento de desempate entre dois candidatos com qualidades técnicas equivalentes, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.1.5. Será divulgado o resultado do processo seletivo, na ordem de classificação dos candidatos, no site [www.institutomaissaude.org.br](http://www.institutomaissaude.org.br). A Nota Final do candidato será composta pela **somatória da nota da prova (15 pontos), entrega de documentos (3 pontos), prova de títulos (10 pontos), experiência (10 pontos), cujo total máximo de pontos é 38.**
- 8.1.6. O INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE avaliará todos os resultados e documentos dos candidatos e formará a classificação dos inscritos, bem como procederá à desclassificação dos inscritos que não apresentaram todos os documentos constantes do item 6.1, bem como os que não atingirem



pontuação total superior a 50% da somatória da nota da prova, entrega de documentos, prova de títulos e experiência.

- 8.1.7. A classificação final geral para o candidato selecionado será apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que o **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE** poderá deixar de convocá-lo por razões supervenientes de interesse interno, bem como poderá revogar o processo seletivo em qualquer etapa.

## **9 - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Aos Portadores de Necessidades Especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Seguirão o mesmo processo seletivo de todos os candidatos, porém, terão vaga preferencial em percentuais de 2% a 3% do número total de colaboradores da instituição. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como o exercício das atribuições do cargo.

Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo.

Caso fique constatada aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ela declarada, o mesmo retornará para a listagem conforme ordem de classificação.

## **10 – DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A contratação será feita por contrato de trabalho, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo for funcionário público lotado na Prefeitura do Município de BARÃO DE COCAIS/MG, o mesmo só poderá ser contratado pelo INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE, após apresentação da publicação do seu afastamento do quadro de efetivo. Após convocado o mesmo terá prazo de 15 dias para efetivar sua solicitação junto a Prefeitura.

10.3 O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará no site do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**, relação dos candidatos não aprovados ou desclassificados no processo seletivo.

10.4 O candidato ao ingressar ao corpo de colaboradores do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE** não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos prescritos em Lei, será submetido ao período de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias. Findando o período de experiência o contrato de trabalho passa a ser por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento dentro dos limites estabelecidos pela legislação trabalhista vigente.

10.5 Os candidatos aprovados serão convocados pelo RH através do endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição, para a contratação atendendo ao número de postos de trabalho existentes, segundo a classificação divulgada. Receberá a Relação de Documentos necessários para sua admissão, bem como será encaminhado para exame médico admissional conforme Legislação Vigente.

10.6 Se o número de aprovados for superior ao número de vagas disponíveis, estes ficarão incluídos no cadastro reserva válido por 12 meses, prorrogáveis, a critério do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE. A convocação dos aprovados integrantes do cadastro reserva obedecerá à ordem de classificação.

10.7 O candidato aprovado assume desde já a responsabilidade de se manter em situação regular perante o conselho de classe, devendo apresentar, sempre que solicitado o comprovante de regularidade. Caso esteja em situação irregular e que impeça o exercício da profissão, serão tomadas medidas administrativas.

10.8 O candidato que não apresentar a documentação completa e no prazo estipulado no e-mail, perderá sua vaga, será inserido na última vaga para posterior chamamento dentro do prazo de validade do processo seletivo. Havendo nova convocação e o candidato não apresentar a documentação, o mesmo será eliminado do processo, concedendo a vaga para o próximo candidato aprovado.

10.9 O candidato que por quaisquer razões não puder assumir sua vaga mediante convocação por parte do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE, será inserido na última vaga (isso ocorrerá uma única vez) para posterior chamamento dentro do prazo de validade do processo seletivo, desde que formalize por escrito, mediante resposta ao e-mail de convocação.

10.10 A aprovação do candidato dependerá também da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT.

## 11 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 – A contraprestação financeira pela prestação do serviço terá os seguintes valores:

Tabela III

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE COZINHA	2 + CR	12 x 36	1.148,66	Fundamental Completo
AUXILIAR DE FARMACIA	2 + CR	12 x 36	1.032,28	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE LIMPEZA	4 + CR	12 x 36	1.032,28	Fundamental Completo
AUXILIAR DE LAVANDERIA	3 + CR	12 x 36	1.032,28	Fundamental Completo
ENFERMEIRO	10 + CR	12 x 36	4.113,39	Superior Completo, Coren Ativo
MOTORISTA DE AMBULANCIA	4 + CR	12 x 36	1.553,76	CNH Categoria B e Cursos Obrigatorios
RECEPCIONISTA	8 + CR	12 x 36	1.032,28	Ensino Médio Completo
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 + CR	12 x 36	1.354,50	Ensino Médio Completo + Técnico, Coren Ativo
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1 + CR	12 X 36	1.161,33	Ensino Médio Completo + Técnico
TÉCNICO PATOLOGIA	1 + CR	12 X 36	1.354,50	Ensino Médio Completo + Técnico



TÉCNICO RADIOLOGIA	1 + CR	24 hrs (semanais)	1.354,50	Ensino Médio Completo + Técnico
--------------------	--------	----------------------	----------	---------------------------------

**Obs: A jornada de trabalho semanal poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato de trabalho em função da necessidade do Projeto e/ou alteração na legislação trabalhista vigente, por parte dos órgãos competente, inclusive sindicato da categoria profissional.**

## 12. DA VIGÊNCIA:

12.1 - A vigência do Processo Seletivo nº 001/2019 será de 12 meses a contar da data de homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A vaga oferecida neste edital será obrigatoriamente preenchida dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados.

13.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

13.3 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, bem como aquelas relativas à apresentação para a admissão, correrão por conta do próprio candidato.

## 14. CRONOGRAMA PREVISTO \*

20 de Novembro de 2019	Publicação do Extrato do Edital
Das 14:00 horas do dia 21/11/2019 até as 14:00 horas do dia 23/11/2019	Período de Inscrições e Entrega de Documentos
30 de Novembro de 2019	Aplicação da Prova Objetiva
01 de Dezembro de 2019	Divulgação do gabarito e classificação preliminar no site <a href="http://www.institutomaissaude.org.br">www.institutomaissaude.org.br</a>
Das 14:00 horas do dia 01/12/2019 até as 14:00 horas do dia 02/12/2019	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva e Classificação Preliminar
05 de Dezembro de 2019	Divulgação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo 001/2019.

**\*As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações pelo site [www.institutomaissaude.org.br](http://www.institutomaissaude.org.br) - Processos Seletivos – Barão de Cocais/MG**

**INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**  
**CARLA ALVES SOARES**  
**DIRETORA PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE COZINHA**

Auxiliar o Cozinheiro na atualização dos Mapas de dietas e na execução e distribuição das mesmas; Auxiliar o cozinheiro no pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; limpar, higienizar, sanitizar, descascar, cortar, afiar facas, ralar, cozinhar, porcionar e distribuir os alimentos; Auxiliar na execução e distribuição de todas as refeições: desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia; Organizar e manter limpa a área de trabalho; Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto; Realizar a passagem de plantão e controle de refeições; Atualizar diariamente o relatório de limpeza; Preencher os formulários de passagem de plantão e controle de refeições; Executar outras tarefas correlatas à área;

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

Realizar limpeza da enfermaria, escritórios, instalações sanitárias, utilizando hipoclorito de sódio; recolher o lixo hospitalar.

**AUXILIAR DE LAVANDERIA**

Recolher roupas sujas em geral, utilizando carrinho movido a impulsão manual para recolher as roupas e lençóis sujos dos quartos, blocos cirúrgicos, salas e transportá-las até a lavanderia, colocar as roupas na lavadora, manualmente, operar máquinas lavadoras, operar sistema automático de dosagem de produtos químicos (Amaciante de uso profissional, preparado produto químico alcalino lavanderia – Brasmatic, detergente alcalino); efetuar a limpeza do setor, utilizando produtos de limpeza de uso doméstico).

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Exercer atividades de responsabilidade da farmácia do hospital, ambulatório; dispensar medicamentos e materiais médicos hospitalares afim de atender a necessidade da unidade e executar atribuições correlatas; manter a limpeza e organização do setor; verificar validade dos medicamentos e materiais; executar suas atividades dentro dos mais altos padrões de segurança e qualidade; fracionar os medicamentos quanto necessário; envazar as soluções quando necessário;

**ENFERMEIRO**

Responsabilizar-se pela elaboração e cumprimento da escala do setor; prever e prover material, realizar check-list; coordenar e supervisionar o atendimento aos pacientes internados; supervisionar o atendimento da sala de emergência da clínica médica; realizar evolução dos pacientes internados e cadastrados no SUS Fácil. Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Aplicar a SAE em todos os pacientes internados. Acompanhar os médicos durante a visita clínica.

**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Transportar pacientes em ambulância ou veículos leves; carregar o paciente quando necessário.

Atender pacientes abrindo fichas, direcionar pacientes para a especialidade marcada, marcar consultas, agendar exames, atender telefone, auxiliar no preparo das salas para exames e atendimento, preparar guias, elaborar o pré-faturamento; esclarecer dúvidas; Entrega de resultados; Conferir pedido médico e dados do paciente; orientar paciente sobre o exame a ser realizado; Organizar a sala de exames e conferir materiais; Interpretação de pedidos médicos em exames de patologia clínica e imagens; Montar a pasta com o resultado do paciente, anexando às imagens e o laudo assinado;

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Dar assistência aos pacientes, preparar, acompanhar e orientar quanto aos procedimentos a serem realizados; auxiliar os pacientes na alimentação, necessidades fisiológicas e higienização, auxiliar médicos, enfermeiros e técnicos do setor, organizar as salas e consultórios de emergências, equipamentos e demais utensílios, acompanhar prontuários médicos, fazendo anotações necessárias, administrar medicamentos prescritos, realizar ações imediatas em intercorrências, acompanhar paciente em consultas externas, transferir paciente para outro hospital quando necessário.

#### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Realizar exames de Raio X, mamografia dos pacientes; avaliar o pedido médico; coletar dados dos pacientes e cadastrar no sistema Focus Saúde; liberar para o faturamento; organizar o ambiente de trabalho.

#### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Realizar a manutenção dos computadores; passar os cabos de redes; formatar os computadores quando necessário; instalar os programas; realizar suporte técnico presencial e de acesso remoto.

#### **TÉCNICO EM PATOLOGIA**

Realizar a coleta de sangue, efetuar análises de materiais coletados (fezes, urina e sangue); realizar procedimentos técnicos destes materiais; realizar dados em formulários específicos, controlar a qualidade de procedimentos, observar e colaborar com higienização e limpeza do local de trabalho, controlar e aferir periodicamente os equipamentos.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIA BIBLIOGRAFICAS**

<b>Cargos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos</b>
AUXILIAR DE COZINHA	Português	4	4
AUXILIAR DE LAVANDERIA	Matemática Básica	8	8
AUXILIAR DE LIMPEZA	Conhecimentos Específicos do Cargo	3	3

**Conteúdo Programático e Bibliografia**

**Ortografia, divisão silábica, ordem alfabética**

*Português Maia - Ensino Médio - Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.*

**Unidade de Medidas, Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação**

*Matemática Série Brasil-Oscar Guelli – Ensino Médio – Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.*

<b>Cargos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos</b>
RECEPCIONISTA	Português	3	3
AUXILIAR DE FARMACIA	Matemática Básica	5	5
MOTORISTA DE AMBULANCIA	Conhecimentos Específicos do Cargo	3	3
	Atualidades	2	2
	SUS	2	2

**Conteúdo Programático e Bibliografia**

**Ortografia, divisão silábica, ordem alfabética**

*Português Maia - Ensino Médio - Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.*

**Unidade de Medidas, Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Média aritmética simples**

*Matemática Série Brasil-Oscar Guelli – Ensino Médio – Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.*

**SUS**

*BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.*

<b>Cargos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos</b>
ENFERMEIRO	Português	3	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Matemática	5	5
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Conhecimentos Específicos do Cargo	3	3
TÉCNICO EM PATOLOGIA	Atualidades	2	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SUS	2	2

**Conteúdo Programático e Bibliografia**

**Ortografia, divisão silábica, ordem alfabética, Pontuação**

*Português Maia - Ensino Médio - Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.*

**Unidade de Medidas, Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Média Aritmética simples, Raciocínio Lógico**

*Matemática Série Brasil-Oscar Guelli – Ensino Médio – Volume Único – Editora Ática. São Paulo.2010.*

**SUS**

*BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.*

*HUMANIZA SUS. Política Nacional de Humanização – PNH. Brasília – DF 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf). Acessado em 06/03/2017.*

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2019 – BARÃO DE COCAIS**

Data:	Cargo desejado:
-------	-----------------

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:	Telefones contato: Fixo: Celular:
----------------	---

Email:
--------

Data nascimento:	Naturalidade:
------------------	---------------

Idade:	Altura:	Peso:	Calça nº	Camisa: P ( ) M ( ) G ( ) GG ( ) XG ( ) Outros _____	Sapato nº
--------	---------	-------	----------	---	-----------

Endereço completo, Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/Cep:
---

Nome do Pai:
--------------

Nome da Mãe:
--------------

Estado civil	Nº de filhos:
--------------	---------------

Nome da(o) esposa(o):
-----------------------

Raça e cor:	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Negra	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Não informado
-------------	-----------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	--

**DOCUMENTOS**

Carteira de trabalho nº:	Série:
--------------------------	--------

RG:	Emissor:	Data expedição:
-----	----------	-----------------

CPF:	PIS:
------	------

Título eleitor:	Seção:	Zona:
-----------------	--------	-------

Nº Certificado reservista (homens):
-------------------------------------

Carteira de motorista:	Categoria:	Há quanto tempo?
------------------------	------------	------------------

**FORMAÇÃO ESCOLAR**

Grau:	Escola:
-------	---------

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Fumante? ( ) Não ( ) Sim.
---------------------------

Disponibilidade para início imediato? ( ) Sim ( ) Não.
--

Aceita trabalhar em regime de escala? ( ) Sim ( ) Não. Porque?
--

Aceita trabalhar sábados e domingos? ( ) Sim ( ) Não. Porque?
---

**Declaro que as informações, acima citadas, representam expressão da verdade, ficando V.S.<sup>a</sup> autorizada a efetuar qualquer confirmação necessária em qualquer empresa, órgão ou repartição pública.**

Barão de Cocais, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato